

CÂMARA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 06/2026

Modifica os requisitos de formação dos cargos de Psicólogo e Educador Físico constantes no Anexo I do Projeto de Lei nº 06/2026, que autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar Processo Seletivo Simplificado e contratar servidores por tempo determinado para atuação junto à Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania – SEMTAC.

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apresenta a seguinte Emenda Modificativa ao Projeto de Lei nº 06/2026:

Art. 1º Fica modificada a redação dos requisitos de formação dos cargos de Psicólogo e Educador Físico constantes no Anexo I do Projeto de Lei nº 06/2026, que passam a vigorar com a seguinte redação:

I – Cargo: Psicólogo

Onde se lê:

Ensino Superior Completo em Serviço Social + Registro Profissional.

Leia-se:

Ensino Superior Completo em Psicologia + Registro Profissional.

II – Cargo: Educador Físico

Onde se lê:

Ensino Superior Completo em Serviço Social + Registro Profissional.

Leia-se:

Ensino Superior Completo em Educação Física + Registro Profissional.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições do Projeto de Lei nº 06/2026.



JUSTIFICATIVA

A presente Emenda Modificativa tem por finalidade corrigir erro material constante no Anexo I do Projeto de Lei nº 06/2026, que estabelece, de forma equivocada, a exigência de formação superior em Serviço Social como requisito para o exercício dos cargos de Psicólogo e Educador Físico.

As atribuições previstas no próprio projeto demonstram tratar-se de funções técnicas específicas, que exigem formação superior compatível com suas respectivas áreas de atuação, sendo indispensável a formação em Psicologia para o cargo de Psicólogo e em Educação Física para o cargo de Educador Físico.

A correção proposta visa garantir a adequação técnica e legal dos requisitos exigidos, assegurando a coerência administrativa, a regularidade do processo seletivo simplificado e a adequada prestação dos serviços públicos à população.

Diante do exposto, submetemos a presente Emenda à apreciação dos nobres pares, contando com sua aprovação.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sooretama.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200310036003800390039003A005000

Assinado eletronicamente por **EVANDINELIA DIAS DOS ANJOS DE JESUS** em **23/02/2026 15:27**

Checksum: **D4318D7C56909C8E5F70C985C61C2DDE90E0972EF1CAF6280403F1BFB518AE70**



Autenticar documento em <https://sooretama.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3200310036003800390039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.